

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1077549-02.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Cia Internacional de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial**
 Requerido: **Companhia Internacional de Seguros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

1. Última decisão às fls. 11.906/11.910.
2. Fls. 11.913/11.916, 11.920/11.924. Manifeste-se a administradora judicial.
3. Fls. 11.925/12.183. Deverá a administradora judicial, no prazo de 20 dias, promover a conferência dos termos de adesão ao plano proposto, nos termos do art. 39, § 5º, da Lei 11.101/2005. Da manifestação da administradora judicial, por ato ordinatório, dê-se ciência aos interessados, para manifestação em 05 dias. Em seguida, também por ato ordinatório, vista dos autos ao MP, para manifestação em 10 dias. Cumpridas todas as formalidades, tornem conclusos com urgência.

Intime-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**